



## PARECER JURÍDICO

Após análise do Edital e demais documentos referentes **Processo Licitatório n.º 027/2023 – Pregão Eletrônico n.º 011/2023**, cujo objeto consiste no registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Altinho, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência que compõe o Anexo I do Edital, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Orlando José da Silva, para que seja realizado pelo Pregoeiro Alexandre Martins da Silva, designado pela Portaria n.º 010/2023, e sua respectiva equipe de apoio, entendemos, a priori, que os mesmos encontram-se de acordo com os dispositivos constantes da legislação em vigor, em especial com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e com a Lei n.º 10.520/2002.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Altinho/PE, 10 de janeiro de 2024.

DIEGO ANDRADE VENTURA OAB/PE N.º 23.274